



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua Assessora, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2382. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pelo Diretor de Secretaria, Flávio Ruschel, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.06.1959

Data da última correição realizada: 18.09.2018

Data de Implantação do PJe: 24.10.2014

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 22.08.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular	26.09.2005
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Gustavo Fontoura Vieira	Juiz Titular desde 26.09.2005 – Há 13 anos, 10 meses e 27 dias*
2	Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta lotada desde 12.03.2012 – Há 7 anos, 5 meses e 11 dias*
3	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação no período de 19/02 a 23/02/2018, em virtude de desconvoação da Juíza Substituta lotada para proferir decisões em processos de seu resíduo.
4	Carolina Cauduro Dias de Paiva	- Atuação, como Juíza-Auxiliar, no período de 16/05 a 25/05/2018, em virtude da atuação do Juiz Titular na implantação do CEJUSC/JT-1º Grau naquele Foro, conforme PA nº 0002399-39.2018.5.04.0000; - Atuação como Juíza Auxiliar no dia 03/09/2018; - Atuação no período de 11/02 a 15/02/2019, em virtude de desconvoação da Juíza Substituta lotada para proferir decisões em processos de seu resíduo.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Gustavo Fontoura Vieira	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
		Férias	15.07.2019 a 06.08.2019	23 dias
Juíza Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Desconvocada pela Corregedoria	19.02.2018 a 23.02.2018	5 dias
		Férias	09.04.2018 a 08.05.2018	30 dias
		Férias	02.10.2018 a 31.10.2018	30 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	11.02.2019 a 15.02.2019	5 dias
		Férias	02.05.2019 a 31.05.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Flávio Ruschel	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.05.2009
2	Ana Paula Santos Schmidt	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.11.2005
3	Olavo Ivo Metz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.02.2005
4	Darlã Granetto	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02.05.2007
5	Diogo Heberton Colussi Bloedow	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05.10.1993
6	Márcia Angelita Fernandes Trindade	TJAA	Assistente (FC02)	07.01.1999
7	Roberto Preigschadt da Rocha	TJAA	-	25.03.1993
8	Sérgio da Silva Reis	TJAA	-	11.11.1997
9	Cleber Pires de Arruda	TJAA	-	11.06.2007
10	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	TJAA	-	20.11.2008
11	Marilaine Fagundes de Araújo	AJAJ	-	24.08.2009
12	André Sarturi Maraschin	TJAA	-	21.03.2011



13	Giliani Costa Romano	TJAA	-	23.11.2015
----	----------------------	------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2019 e atualizado em 22.08.2019, em relação à saída da servidora Fernanda do Nascimento Feliciani - Secretária de Audiência (FC03), em 20.08.2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Juliana Kroetz Cezimbra	15.03.2018	24.02.2019	11 meses e 10 dias	Lotação na Secretaria de Apoio Administrativo
2	Fernanda do Nascimento Feliciani	21.01.2019	20.08.2019	7 meses	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Maria Cristina

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2019 e atualizado em 22.08.2019, em relação à saída da servidora Fernanda do Nascimento Feliciani - Secretária de Audiência (FC03), em 21.08.2019.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Sérgio da Silva Reis	LTS - Tratamento de Saúde	77	77
Mércia Angelita Fernandes Trindade	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Ana Paula Santos Schmidt	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Darlã Granetto	LTS - Tratamento de Saúde	15	17
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Cleber Pires de Arruda	DM - Dispensa Médica	7	14
	LTS - Tratamento de Saúde	7	
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	LTS - Tratamento de Saúde	8	10
	DM - Dispensa Médica	2	
Flávio Ruschel	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Marilaine Fagundes de Araujo	LPF - Doença em pessoa da família	31	31
André Sarturi Maraschin	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Giliani Costa Romano	LTS - Tratamento de Saúde	105	137
	LPF - Doença em pessoa da família	22	
	DM - Dispensa Médica	10	
Fernanda do Nascimento Feliciani	PD - Prazo para deslocamento	14	16
	DM - Dispensa Médica	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.08.2018 a 31.07.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Christian Heinkel	Direito	11.03.2019	10.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

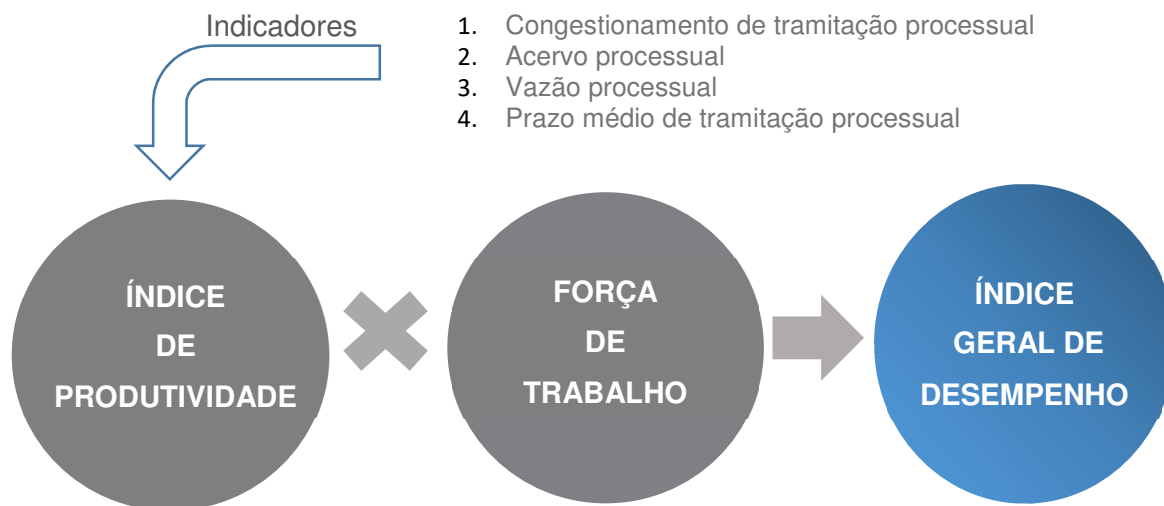


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.308	1.540	853	1.233,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual – alcançando, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual em todos os demais indicadores analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores													Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	
			2	1	3	1	Pendentes de Finalização	1	Inverso da Vazão Processual	2	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	2	Da Conclusão à Prolação da Sentença			
1	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,12	0,69	0,13	0,70	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	0,21	63%	0,21		
2	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	0,37	0,32	87%	0,32		
2	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	0,40	0,32	80%	0,32		
4	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,72	0,38	0,34	89%	0,34		
4	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,31	0,07	0,86	0,66	0,43	0,34	78%	0,34		
4	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,53	0,47	0,34	73%	0,34		
7	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	0,42	0,35	84%	0,35		
8	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,61	0,23	0,10	0,62	0,58	0,41	0,36	88%	0,36		
8	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	0,41	0,36	88%	0,36		
10	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,26	0,15	0,34	0,79	0,38	0,37	97%	0,37		
11	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	0,41	0,38	92%	0,38		
12	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,80	0,40	0,39	98%	0,39		
13	4ª São Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	0,42	0,40	95%	0,40		
13	Santo Ângelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	0,44	0,40	90%	0,40		
13	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	0,48	0,40	83%	0,40		
13	Posto de Tramandai	0,29	0,32	0,93	0,41	0,93	0,42	0,15	0,72	0,66	0,55	0,40	72%	0,40		
17	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	0,45	0,41	92%	0,41		
17	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	0,45	0,41	90%	0,41		
17	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,63	0,45	0,41	92%	0,41		
17	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	0,47	0,41	88%	0,41		
21	3ª São Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,68	0,11	0,05	0,78	0,58	0,41	0,42	103%	0,42		
21	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	0,48	0,42	88%	0,42		
21	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	0,49	0,42	86%	0,42		
21	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	0,54	0,42	77%	0,42		
25	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	0,44	0,43	98%	0,43		
25	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	0,49	0,43	88%	0,43		
25	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	0,51	0,43	84%	0,43		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	0,48	92%	0,44
28	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44
28	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44
28	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
28	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	81%	0,44
33	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
33	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
33	São Jerônimo	0,46	0,12	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
33	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
33	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
38	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
38	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
38	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
41	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
42	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
42	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	89%	0,48
42	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
45	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	91%	0,49
46	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
47	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51
47	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
49	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
50	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
50	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,78	0,92	0,60	89%	0,53
53	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56
53	2ª São Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
53	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,70	0,77	0,61	92%	0,56
56	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57
56	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57
58	1ª São Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59
59	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68
60	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71
61	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90
Média		0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	92%	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

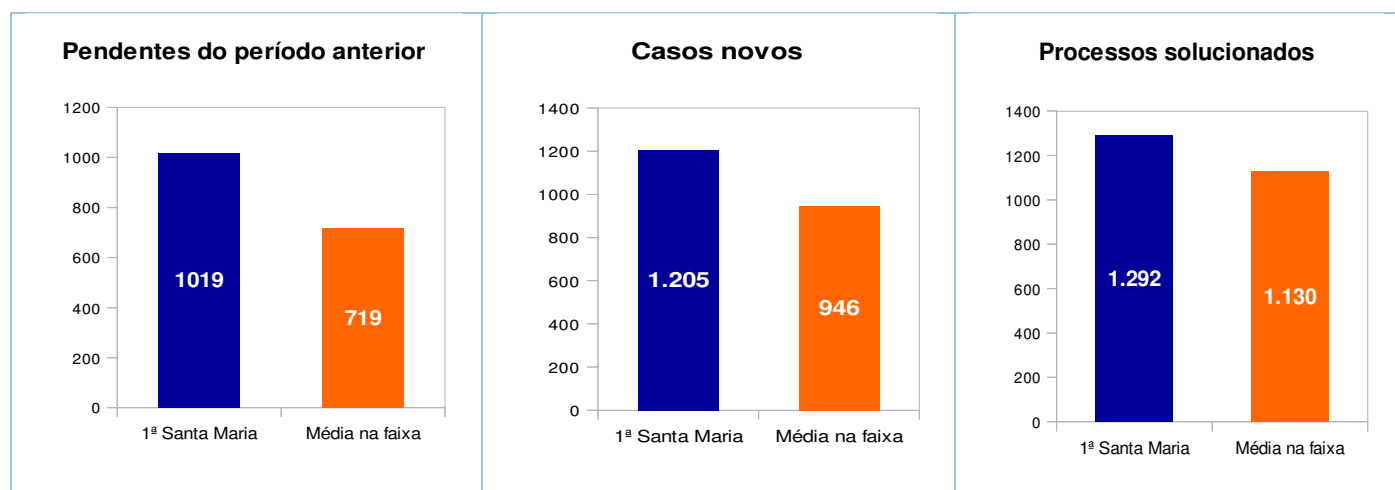
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,32	51º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.292}{1.019 + 1.205 + 5} \right) \Rightarrow 0,42$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		1ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	1.019	718,80	41,76%	
B	Casos novos	1.205	945,52	27,44%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,66	-11,59%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.229	1.669,98	33,47%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	567	542,89	4,44%	
F	Processos conciliados – conhecimento	587	460,51	27,47%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.154	1.003,39	15,01%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	138	126,15	9,40%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.292	1.129,54	14,38%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,96%	67,64%	-14,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,42	0,32	29,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.019 processos, valor 41,76% acima da média da respectiva faixa (718,80), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.292) foi superior em 14,38% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.129,54); dessa forma, em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 7,22% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Gustavo Fontoura Vieira (J1)	48	274	449	100	62
Elizabeth Bacin Hermes (J2)	0	224	132	37	24

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu 48 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 14,91% das sentenças prolatadas por ele nesse período; por outro lado, a Juíza Substituta lotada não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a cinco conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 01/08/2018 a 31/07/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020312-65.2018.5.04.0701, o qual foi convertido em diligência em 07/08/2018 em razão de ter sido equivocadamente concluso para julgamento ao Juiz Titular mesmo tendo sido o feito distribuído à Juíza Substituta, e nº 0000134-37.2014.5.04.0701, o qual foi convertido em diligência em 13/08/2018 em razão do sobrestamento do feito por 180 dias, por depender do julgamento de processo tramitando na 2ª Vara Criminal de Bento Gonçalves. Por sua vez, a Juíza Substituta apresentou uma média equivalente a duas conversões mensais no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (46,93%). Além disso, convém destacar que no período de 31/07/2018 a 31/07/2019 houve uma elevação de treze processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/07/2018	31/07/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	262	275	4,96%
Aguardando encerramento da instrução	519	444	-14,45%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	111	87	-21,62%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	127	140	10,24%
TOTAL	1.019	946	-7,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



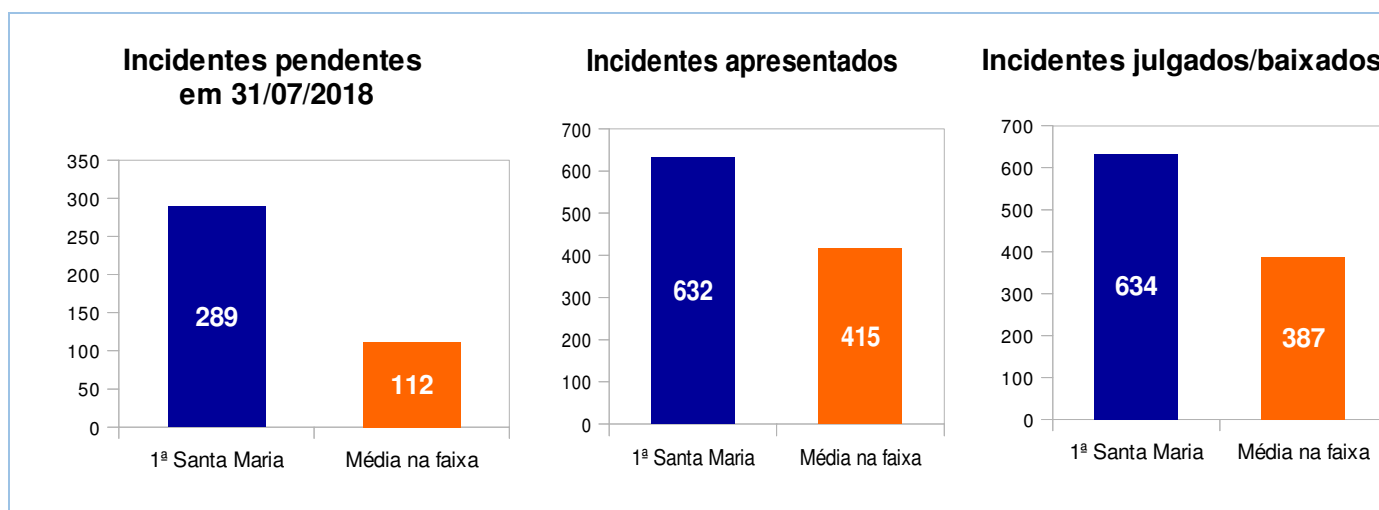
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,27	45º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{634}{289 + 632} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		1ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	289	111,52	159,14%	
B	Incidentes apresentados	632	415,20	52,22%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	921	526,72	74,86%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	634	386,92	63,86%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		68,84%	73,46%	-6,29%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,31	0,27	17,40%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

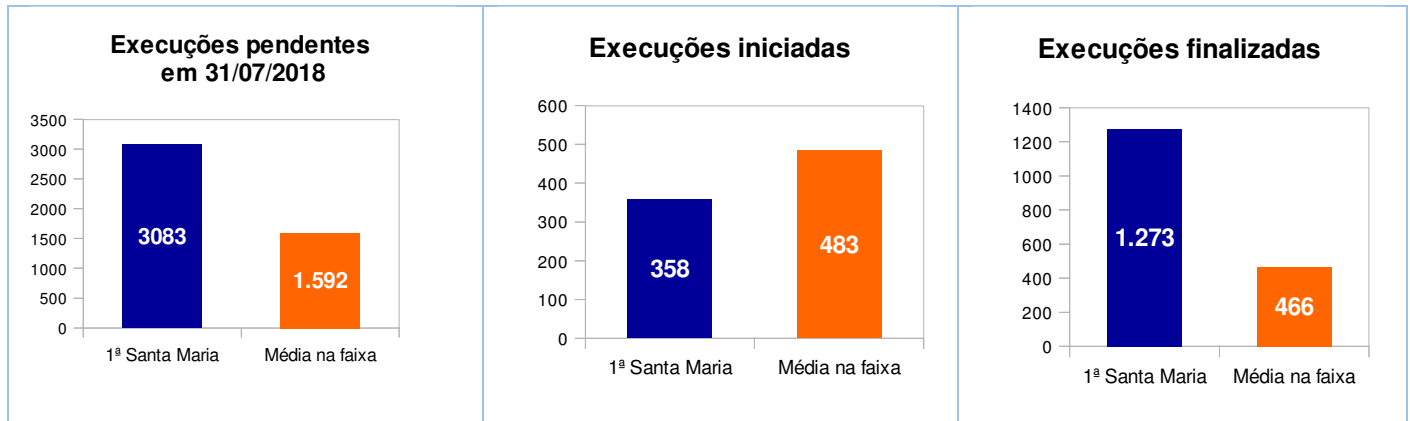
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,78	4º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.273}{3.083 + 358} \right) \Rightarrow 0,63$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		1ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	1.055	593,89	77,64%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	2.028	997,72	103,26%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	3.083	1.591,61	93,70%	▼
D	Execuções iniciadas	358	483,43	-25,95%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.441	2.075,03	65,83%	▼
F	Execuções Finalizadas	1.273	465,61	173,41%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	37,00%	22,44%	64,87%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,63	0,78	-18,77%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 37% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,44%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (3.083) era 93,70% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (1.273) foi superior em 173,41% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,30	58º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

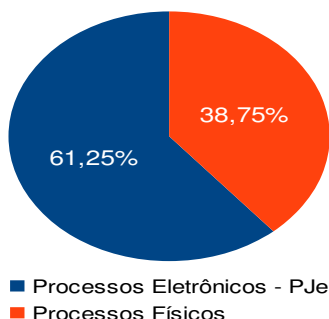
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.216 + 458 + 2.356 + 117 → 4.147

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4.147	→	0,49
Maior acervo na faixa de movimentação		8.415		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	2.397	48,62%	2.540	61,25%
Processos Físicos	2.533	51,38%	1.607	38,75%
Total	4.930	100,00%	4.147	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.397 para 2.540, e uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 2.533 para 1.607. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 38,75% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.243	1.216	-2,17%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	428	458	7,01%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.083	2.356	-23,58%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	176	117	-33,52%
Total	4.930	4.147	-15,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 15,88%, passando de 4.930 para 4.147 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era superior em 62,68% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.549,20 processos), resultando no quarto maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,63	4º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

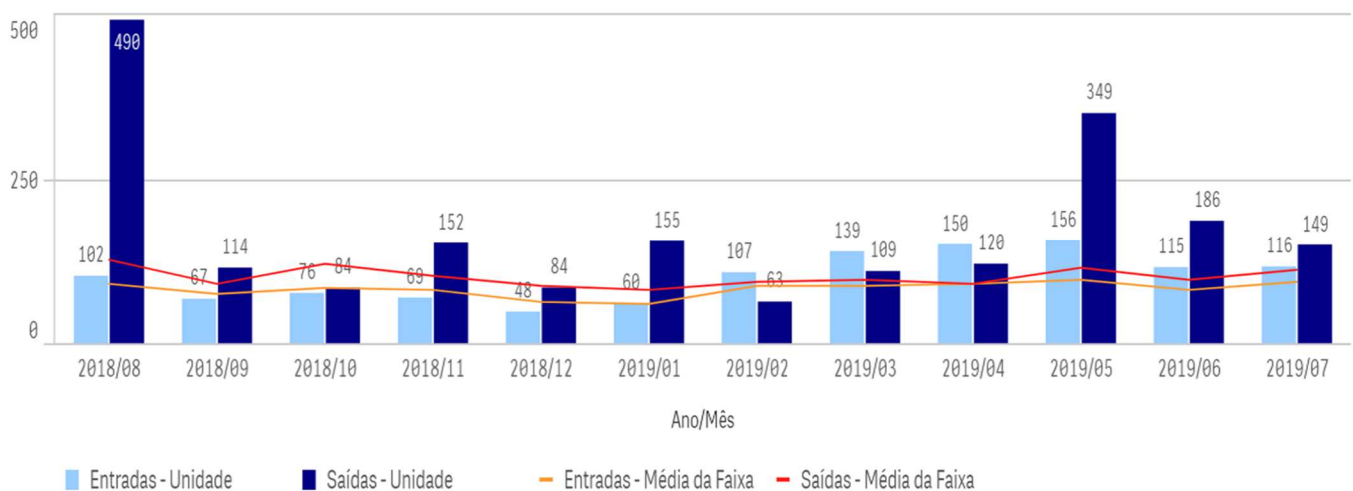
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.228}{2.055} \Rightarrow 0,60$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,60}{1,34} \Rightarrow 0,45$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.228	2.055	167,35%
Média unidades similares	984,02	1.162,15	118,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (167,35%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (118,10%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,50	49º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{273,83}{464,67} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	378,32	273,83	-27,62%
Média unidades similares	298,46	230,15	-22,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,23	58º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{115,19}{226,37} \Rightarrow 0,51$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	117,74	115,19	-2,16%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,70	51º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.263,04}{2.642,15} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.118,14	2.263,04	6,84%
Média unidades similares	1.814,96	1.837,15	1,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,66	56º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.070,12}{2.863,16} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.188,73	2.070,12	-5,42%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,08	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,51	55º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,42 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,63 \times 3) + (0,49 \times 1) + (0,45 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,57$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 55º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à vazão processual (quarta colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e ao congestionamento na fase de execução (quarta colocada entre as unidades similares), únicos índices nos quais a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quarta pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (quarta pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (oitava pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Santos Schmidt	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
André Sarturi Maraschin	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Cleber Pires de Arruda	01/08/2018	31/07/2019	365	14	351	0,96
Darlá Granetto	01/08/2018	31/07/2019	365	17	348	0,95
Diogo Heberton Colussi Bloedow	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Fernanda do Nascimento Feliciani	21/01/2019	31/07/2019	192	16	176	0,48
Flavio Ruschel	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00



Giliani Costa Romano	01/08/2018	31/07/2019	365	137	228	0,62
Juliana Kroetz Cezimbra	01/08/2018	24/02/2019	208	2	206	0,56
Marcia Angelita Fernandes Trindade	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
Marilaine Fagundes de Araújo	01/08/2018	31/07/2019	365	31	334	0,92
Olavo Ivo Metz	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Roberto Preigschadtt da Rocha	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	01/08/2018	31/07/2019	365	10	355	0,97
Sergio da Silva Reis	01/08/2018	31/07/2019	365	77	288	0,79
TOTAL						13,25

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.233,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{13,25}{11}$	⇒	120%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,57 x 120%	⇒	0,68
----------------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a antepenúltima colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (55ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (120%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
852	1.231	144,48%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.138	1.057	92,88%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
476	1.144	41,61%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
494	1.065	215,59%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
11	11	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	16
2º	União Federal	15	14
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	48	34
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	32	19
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	17	12
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	13
8º	Banco do Brasil S.A.	40	30
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	10
10º	Claro S.A.	9	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
214	157	209	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
848	805	94,93%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
1.266	1.073	84,76%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
350	718	48,75%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
501	569	113,57%	Indicativo de cumprimento da meta



* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
7	6	85,71%	Meta ainda não cumprida

1 Processo nº 0020433-64.2016.5.04.0701

Situação processual: trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face de Padua Ltda. em 14/04/2016, e que se encontra concluída com o juiz Gustavo Fontoura Vieira para prolação de sentença desde 14/06/2019.

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	8
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	6
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	6	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	3
7º	Banco do Brasil S.A.	3	3
8º	Banco Bradesco S.A.	2	3
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
158	114	154	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I – 4-5 U - 2 P - 3	I – 4-5 U - 2 P - 3 OU, quando há mais ingresso de sumaríssimos U-4 P-3	I – 4-5 U - 2 P - 3	I – 4-5 U - 2 P - 3 OU, quando há mais ingresso de sumaríssimos U-4 P-3	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20/08/2019)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I - 3 U - 2 P - 3	-	I - 3 U - 2 P - 3	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.205	995	82,57%
Média unidades similares	945,52	609,03	64,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15/10/2019	28/11/2019	16/10/2019	03/12/2019
Una Sumaríssimo	14/10/2019	28/11/2019	15/10/2019	03/12/2019
Instrução 1º Horário	07/11/2019	30/01/2020	11/11/2019	05/11/2019 CPIs
Instrução 2º Horário	19/11/2019	04/02/2020	20/11/2019	06/02/2020
Instrução 3º Horário	03/12/2019	06/02/2020	04/12/2019	11/02/2020

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20/08/2019)

OBS- J2 com período de férias de 01/10/2019 até 30/10/2010

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	95,95	66,98	-30,20%
	Média Ordinário	95,39	76,00	-20,33%
	Média Geral	95,59	72,65	-24,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	41,24	34,41	-16,55%
	Média Ordinário	275,00	261,32	-4,98%
	Média Geral	203,55	185,88	-8,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Cauduro Dias de Paiva	9	7	6	0	0	22
Elizabeth Bacin Hermes	147	136	119	8	30	440
Gustavo Fontoura Vieira	368	341	346	346	330	1.731
TOTAL	524	484	471	354	360	2.193

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.818	326	17,93%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	689	84	12,19%
TOTAL	2.507	410	16,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 410 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 16,35% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 19.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **166** processos com o Juiz Titular **Gustavo Fontoura Vieira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.10.2018. A Juíza Substituta lotada **Elizabeth Bacin Hermes**, por sua vez, possui **2** processos pendentes (nºs - 0001408-75.2010.5.04.0701 e 0020079-34.2019.5.04.0701 – conclusos em 05.04.2019 e 02.07.2019, respectivamente).

Ainda, registram **1** processo com a Juíza **Carolina Cauduro Dias de Paiva** (nº 0020454-74.2015.5.04.0701, concluso em 12.02.2019).

Portanto, no total, são **169** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 19.08.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição estavam cumprindo as determinações dos despachos da semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição as tarefas na fase de execução estavam mais atrasadas, o cumprimento ocorre em até 20 dias da determinação. De acordo com o Diretor, a Unidade está limpando as pastas e utilizando o SAAB.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 10 dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 19 de agosto, nos processos físicos. No PJE, de acordo com as fases processuais: conhecimento, início do mês de agosto; liquidação, do mês de junho e execução, no início do mês de agosto.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no final do mês de julho, nos processos físicos. No PJE, conforme as fases processuais: conhecimento, a maior parte do mês de agosto e o mais antigo de abril; liquidação, do mês de junho e execução, do mês de agosto. Há alguns atrasos com relação a processos específicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito a cada dez dias.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza execuções reunidas. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	23	21	-8,70%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	158	684	332,91%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.159	1.519	-29,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000065-70.2012.5.04.0702	0019900-52.2009.5.04.0701	0088500-04.2004.5.04.0701
0000313-73.2011.5.04.0701	0060100-38.2008.5.04.0701	0121200-91.2008.5.04.0701
0000497-24.2014.5.04.0701	0076600-87.2005.5.04.0701	0335100-22.1992.5.04.0701

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001221-28.2014.5.04.0701	0020036-68.2017.5.04.0701	0020446-92.2018.5.04.0701	0020545-96.2017.5.04.0701
0000146-56.2011.5.04.0701	0020110-30.2014.5.04.0701	0020450-32.2018.5.04.0701	0020639-15.2015.5.04.0701
0000186-33.2014.5.04.0701	0020298-18.2017.5.04.0701	0020454-69.2018.5.04.0701	0020698-95.2018.5.04.0701



0020736-44.2017.5.04.0701

0020961-64.2017.5.04.0701

0021396-38.2017.5.04.0701

0021557-82.2016.5.04.0701

0020793-96.2016.5.04.0701

0020981-89.2016.5.04.0701

0021476-36.2016.5.04.0701

0021566-44.2016.5.04.0701

0020793-96.2016.5.04.0701

0021096-13.2016.5.04.0701

0021482-43.2016.5.04.0701

0020830-89.2017.5.04.0701

0021103-68.2017.5.04.0701

0021518-85.2016.5.04.0701

0020853-35.2017.5.04.0701

0021334-95.2017.5.04.0701

0021526-62.2016.5.04.0701

b) Exceções de incompetência

0020142-93.2018.5.04.0701

0020344-70.2018.5.04.0701

c) Antecipações de tutela

0020063-80.2019.5.04.0701

0020536-03.2018.5.04.0701

0020394-96.2018.5.04.0701

0020358-54.2018.5.04.0701

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000633-89.2012.5.04.0701

0000632-07.2012.5.04.0701

0000426-22.2014.5.04.0701

0000609-32.2010.5.04.0701

0000430-93.2013.5.04.0701

0000489-47.2014.5.04.0701

e) Embargos à execução

0000371-42.2012.5.04.0701

0000632-07.2012.5.04.0701

0108400-94.2009.5.04.0701

0000782-22.2011.5.04.0701

0000633-89.2012.5.04.0701

0001127-51.2012.5.04.0701

0000430-93.2013.5.04.0701

0000489-47.2014.5.04.0701

0000674-27.2010.5.04.0701

0001408-75.2010.5.04.0701

0000721-93.2013.5.04.0701

0020798-21.2016.5.04.0701

0000763-79.2012.5.04.0701

0001436-43.2010.5.04.0701

0000808-49.2013.5.04.0701

0020160-19.2017.5.04.0841

0000609-32.2010.5.04.0701

0033900-57.2009.5.04.0701

0000138-74.2014.5.04.0701

0020089-15.2018.5.04.0701

f) Exceções de pré-executividade

0000138-74.2014.5.04.0701

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 13.139.289,68	61,19%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.326.372,98	38,77%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.606,65	0,04%
TOTAL	R\$ 21.474.269,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 461.942,07	5,92%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 7.245.559,39	92,81%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 99.501,54	1,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.807.003,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem extraída do InFOR em 12.08.2019 indica a existência de **149 processos parados**.

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019 da Corregedoria Regional, os andamentos e/ou impulso processual devem ser realizados no sistema PJe.

Carta precatória aguardando impulso processual e/ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000727-71.2011.5.04.0701	0025500-59.2006.5.04.0701
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000577-85.2014.5.04.0701	0089500-63.2009.5.04.0701
0000957-79.2012.5.04.0701	0000058-13.2014.5.04.0701
0000430-64.2011.5.04.0701	0000069-42.2014.5.04.0701
0078300-11.1999.5.04.0701	0113000-61.2009.5.04.0701
0000389-34.2010.5.04.0701	0000601-21.2011.5.04.0701
0001218-78.2011.5.04.0701	0001185-20.2013.5.04.0701
0095500-84.2006.5.04.0701	0001221-28.2014.5.04.0701
0000730-26.2011.5.04.0701	0109900-06.2006.5.04.0701
0000674-27.2010.5.04.0701	0001410-74.2012.5.04.0701
0000651-76.2013.5.04.0701	0000152-58.2014.5.04.0701
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001312-55.2013.5.04.0701	0068200-65.1997.5.04.0701

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23.07 e 29.07.2019.

1	Processo nº 0020655-95.2017.5.04.0701
Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 29.11.2018 (Id 04483f5) para ciência da reclamante acerca do teor da audiência de conciliação, não é verificado, até 29.07.2019, o cumprimento da determinação constante em ata quanto à expedição de certidão de habilitação de crédito em Juízo de recuperação judicial.	



O processo está localizado na tarefa 'Prazos vencidos' desde 04.12.2018.

2 Processo nº 0021375-33.2015.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo complementar em 06.12.2018 (Id 2d1e6af) para reclamada apresentar cálculos de liquidação, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 29.07.2019. Em 25.10.2018 (Id 8bc8f53), foi proferido despacho com ressalva quanto à nomeação de perito contábil em caso de silêncio.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 07.12.2018.

3 Processo nº 0020396-03.2017.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a petição do reclamante, protocolada em 13.12.2018 (Id 01ac117), com manifestação de concordância com os cálculos elaborados pelo perito contábil, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 29.07.2019.

A reclamada não apresentou manifestação.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 14.12.2018.

4 Processo nº 0020171-85.2014.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição do reclamante (Id d05573d), protocolada em 21.05.2019, referente a pedido de fornecimento de certidão de habilitação de crédito em recuperação judicial, não é verificada conclusão posterior ou prática de ato ordinatório necessário ao prosseguimento até 29.07.2019.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 23.01.2019.

5 Processo nº 0021295-35.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição protocolada pelo reclamante em 03.06.2019 (Id ee43a00), a qual é referente a pedido de execução de acordo descumprido, não é verificada conclusão posterior ou prática de ato ordinatório necessário ao prosseguimento até 29.07.2019.

6 Processo nº 0020251-44.2017.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da reclamada em 14.02.2019 (Id 0a7398b), a qual é relativa à comunicação de impossibilidade de inclusão em folha diante da ausência de cálculo homologado, não é verificada a conclusão posterior até 23.07.2019, conforme preestabelecido no despacho proferido em 21.01.2019 (Id 01bff55).

7 Processo nº 0020171-17.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 21.01.2019 (Id ebb90bf) para o executado efetuar o pagamento dos honorários do contador, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 29.07.2019.

O processo está localizado na tarefa "Análise de Execução" desde 09.05.2019.

8 Processo nº 0020808-94.2018.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 19.11.2018 (Id 57e2401), foi deferido o prazo de 20 dias para as partes apresentarem solução conciliatória, bem como para que a reclamante apresentasse documento, com determinação para conclusão posterior em caso de silêncio das partes. Transcorrido o prazo em 17.12.2018, sem proposta conciliatória, a conclusão para julgamento - proferir sentença - foi efetivada apenas em 11.04.2019.

9 Processo nº 0020109-06.2018.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 13.12.2018 (Id 0f9339b), foi deferido prazo comum de cinco dias para memoriais. Transcorrido o prazo em 21.01.2019, a conclusão para julgamento - proferir sentença - foi efetivada apenas em 04.02.2019 (Id 8a04fb7).

10 Processo nº 0020137-08.2017.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 25.01.2019 (Id 843d048) para ciência das partes acerca de despacho que registrou protesto antipreclusivo e a conclusão dos autos para julgamento - proferir sentença, efetivada apenas em 10.06.2019.



11 Processo nº 0020474-60.2018.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.03.2019 (Id cf45cdd), que determinou a exclusão de documentos dos autos com a subsequente conclusão, e o efetivo cumprimento verificado apenas em 09.07.2019.

12 Processo nº 0021320-82.2015.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 29.07.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 03.09.2018 (Id 4190b53), que determinou a pesquisa dos sócios através do sistema Infojud. O processo está localizado na tarefa “InfoJud” desde 04.09.2018.

13 Processo nº 0020389-79.2015.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – em 26.09.2018, foi proferido despacho com determinação para cumprimento sucessivo de diversas medidas de natureza executória (Bacenjud, Serasajud, Renajud, mandado de penhora, etc). Todavia, até 24.07.2019, observa-se apenas o registro de movimentação de bloqueio ou penhora online na mesma data do despacho, sem qualquer movimentação posterior.

14 Processo nº 0020123-87.2018.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – em 23.10.2018 (Id 0099f88), foi proferido despacho que determinou o bloqueio de valores (Bacenjud) e demais medidas de natureza executória (Serasajud, Renajud, expedição de mandado de penhora, etc.). Todavia, apenas em 10.12.2018 foi registrada a movimentação “Determinado o bloqueio ou a penhora online”. Em seguida, é verificado apenas o desbloqueio de valores (Bacenjud) em 13.06.2019, sem movimentação posterior até 29.07.2019.

15 Processo nº 0020958-12.2017.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – em 03.09.2019, foi proferido despacho (Id 222b568), com determinação de bloqueio de valores (Bacenjud) e demais medidas de natureza executória (Serasajud, Renajud, expedição de mandado de penhora, etc.). Em seguida, após manifestação do exequente em 09.11.2018 (Id e1970bf) referente ao prosseguimento do feito, foi registrada movimentação de “Determinado o bloqueio ou a penhora online” em 17.12.2018. Apenas em 24.07.2019, foi expedida certidão de cálculo atualizada (Id 93488bb), quando o reclamante já havia reiterado a solicitação para prosseguimento do feito em 15.02.2019 (Id - 9f8e4d9).

16 Processo nº 0020906-16.2017.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante, protocolada em 19.11.2018 (Id 2817635), referente a pedido de prosseguimento com atualização do crédito e bloqueio de valores, e o prosseguimento subsequente efetivado apenas em 17.06.2019 (Id b4d1bf9), com a citação da reclamada por edital (Id 11e4648), quando o reclamante já havia reiterado o pedido em 12.02.2019 (Id 2159ba9).

17 Processo nº 0020222-28.2016.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 01.02.2019 (Id 93bdcd5) para o perito contábil Antônio Adriano Dallasta apresentar cálculos, o reclamante apresentou dois pedidos sucessivos em 19.02 e 15.05.2019 (Ids 988048a - 8775a00) relativos à nomeação de outro perito contábil. Em 16.05.2019, foi expedida nova intimação ao perito contábil já designado. Transcorrido, novamente, *in albis* o prazo em 04.06.2019 (Id c2b6128), o reclamante apresentou novas manifestações entre 06.06 e 18.07.2019 (Ids 167654e - b9069a2), com o mesmo teor das anteriores. O laudo contábil foi protocolado apenas em 22.07.2019 (Id 019fe9c).

18 Processo nº 0021566-44.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 13.03.2019 (Id ceba1f4) para reclamada apresentar embargos à execução, não é verificada a expedição de certidão de habilitação de crédito até 29.07.2019, conforme preestabelecido no despacho proferido em 26.02.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 15.03.2019.

19 Processo nº 0020308-96.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada de carta precatória para penhora de bens, com resultado negativo, em 24.04.2019 (Id b941559), não é verificado impulso processual subsequente até 29.07.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 29.03.2019.



20 Processo nº 0020506-10.2015.5.04.0721

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 15.10.2018 (Id 80f1b16), referente à concordância com o cálculo de liquidação apresentado pelo perito contábil em 24.09.2018 (Id 9953572), e a decisão de homologação dos cálculos proferida apenas em 09.04.2019 (Id f14b8de). 2) Após o vencimento *in albis* do prazo em 12.04.2019 (Id 326ff75) para pagamento na forma do artigo 880 da CLT, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 29.07.2019.

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 13.04.2019.

21 Processo nº 0000489-47.2014.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 22.01.2019 (Id 25bd5c3) para ciência do procurador do reclamante acerca do alvará expedido, não é verificada, até 29.07.2019, a conclusão dos autos para julgamento dos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação, conforme preestabelecido no despacho proferido em 23.11.2018 (Id df7b1ea).

22 Processo nº 0020069-58.2017.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 09.07.2018 (Id 221c1ad), referente a pedido de citação das reclamadas por ofício de justiça, e o impulso processual subsequente realizado apenas em 01.10.2018 (Ids 2347570 - 884fdce), com a expedição dos mandados de citação. 2) Em seguida, após o transcurso *in albis* do prazo em 24.01.2019 (Ids 2347570 - 884fdce) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 26.07.2019.

Em 02.07.2019, o reclamante apresentou pedido de prosseguimento com tentativa de bloqueio de valores e busca de bens, ainda não apreciado pelo Juízo. O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" em 25.01.2019.

23 Processo nº 0020609-43.2016.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 12.03.2019 (Ids 016f910 - b224924) para manifestação acerca dos cálculos apresentados por perito contábil, não é verificada a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença.

O reclamante apresentou manifestação de concordância com os cálculos do perito contábil em 26.02.2019 (Id dac0879).

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 13.03.2019.

24 Processo nº 0020212-81.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 21.11.2018 (Id 379af0d) para as partes apresentarem cálculos de liquidação e o despacho subsequente proferido apenas em 18.06.2019 (Id f2ad0f0), que nomeou contador para elaboração dos cálculos de liquidação.

25 Processo nº 0099700-66.2008.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o recebimento dos autos da instância superior para prosseguimento em 02.05.2019 (Id c7264b4), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 26.07.2019.

O processo está localizado na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 02.05.2019.

26 Processo nº 0129500-42.2008.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução dos autos em 03.05.2019 (Id 4f500cc), com determinação do Tribunal para a Vara proceder a intimação da União para contrarrazões, não é verificado o respectivo cumprimento até 26.07.2019.

O processo está localizado na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 03.05.2019.

27 Processo nº 0000723-29.2014.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o retorno dos autos do Tribunal para prosseguimento em 21.05.2019 (Id - 9a87283), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 29.07.2019.

O reclamante apresentou manifestação em 27.06.2019 (Id f69fd4d), com pedido de expedição de alvarás para liberação de valores depositados e a citação do devedor subsidiário para pagamento do saldo.

O processo está localizado na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 21.05.2019.



28 Processo nº 0020380-83.2016.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 29.07.2019, não é verificada a conclusão subsequente à manifestação da reclamante, protocolada em 11.07.2018 e reiterada em 16.05.2019 (Ids 03d2f75 e 172595e), relativa a pedido de determinação para reclamada apresentar documentos necessários à elaboração dos cálculos de liquidação. O processo está localizado na tarefa “*Concluso ao magistrado - Liq - CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO*” desde 11.10.2018.

29 Processo nº 0001018-66.2014.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 30.01.2019 (Id 5f904aa) para pagamento pela reclamada, não é verificado prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 29.07.2019. O processo está localizado na tarefa “*Concluso ao magistrado - Exec*” desde 05.06.2019.

30 Processo nº 0020085-46.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido do reclamante referente à penhora de veículos através do convênio Renajud, protocolado em 14.01.2019 (Id b14610a), e a consulta ao convênio efetivada apenas em 27.03.2019 (Id 61bb635). Após a expedição de Carta Precatória para Penhora, distribuída em 03.04.2019 (Id 666c190), não foi realizada consulta quanto ao cumprimento ao Juízo deprecado até 29.07.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correção, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1 Processo nº 00001324-69.2013.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 522, 531, 546) não identificam o servidor que recebeu os autos, tampouco consignam as datas em que devolvidos (fls. 531 e 546); termo de juntada (fl. 547 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças trazidas aos autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual: após devolvidos os autos, em 4-7-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 14-9-2018; despacho da fl. 523, de 14-9-2018, cumprido somente em 9-1-2019; intimado o executado, em 24-1-2019, com prazo de 30 dias, o processo permaneceu sem movimentação até 18-3-2019; efetuada pesquisa (Renajud) a conclusão ao juiz ocorreu somente em 2-5-2019.

2 Processo nº 0000151-73.2014.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 30-11-2017, com conclusão ao juiz somente em 18-8-2018; petição protocolada em 6-12-2018, com conclusão ao juiz somente em 29-3-2019; processo sem movimentação desde 11-4-2019.

3 Processo nº 0001246-46.2011.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 368 vº, 373 vº) com espaços em branco e informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 2-5-2018, com conclusão ao juiz somente em 25-8-2018; despacho da fl. 347, proferido em 25-8-2018, cumprido somente em 21-9-2018 e 25-8-2018; petição da fl. 365, de 8-4-2019, com conclusão ao juiz somente em 15-5-2019; petição protocolada em 22-5-2019, sem conclusão ao juiz.

4 Processo nº 0000329-56.2013.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 72 vº, 80 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; termos de juntada com espaços em branco (fls.98 vº, 102 vº) termos de carga (fls. 72, 80, 102) com carimbo ilegível e sem assinatura do servidor; folha em branco sem a inutilização respectiva (fl.99 vº).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 18-7-2018 e 3-9-2018; petição protocolada em 14-12-2018 com conclusão ao juiz somente em 12-3-2019.



5

Processo nº 0000385-94.2010.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 609) não identifica o servidor que recebeu os autos: carimbo ilegível e sem assinatura; autos provisórias com numeração incorreta; não registrados no Infor os autos provisórios; termos de juntada (fl. 621 vº, 632 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termo de juntada da fl. 632 vº com espaço em branco; petição e documentos (fls.626-628), juntados sem o termo respectivo.

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos em carga no período compreendido entre 30-10-2017 e 23-2-2018, sem registro de cumprimento do despacho da fl.603; autos em carga em 19-9-2018, com prazo de 20 dias, prorrogados por mais 5 dias, devolvidos em 26-10-2018; apresentados cálculos em 22-10-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 10-1-2019; após a apresentação das impugnações ao cálculo, protocoladas em 18-2-2019, a conclusão ao juiz ocorreu somente em 10-4-2019; autos entregues em carga em 14-5-2019, com prazo até 28-5-2019, devolvidos somente em 28-6-2019; petição protocolada em 27-6-2019, sem andamento até 10-7-2019.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0098100-54.2001.5.04.0701	09/04/2019
2	0102200-13.2005.5.04.0701	03/06/2019
3	0000379-19.2012.5.04.0701	11/06/2019
4	0000965-56.2012.5.04.0701	11/06/2019
5	0028600-51.2008.5.04.0701	19/06/2019
6	0001135-57.2014.5.04.0701	25/06/2019
7	0001111-97.2012.5.04.0701	18/07/2019
8	0000871-11.2012.5.04.0701	19/07/2019
9	0000235-79.2011.5.04.0701	19/07/2019
10	0001349-53.2011.5.04.0701	29/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.08.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados
1	0020534-96.2019.5.04.0701	05/06/2019
2	0020620-67.2019.5.04.0701	06/06/2019
3	0020555-72.2019.5.04.0701	21/06/2019
4	0020193-57.2019.5.04.0382	21/06/2019
5	0020099-93.2017.5.04.0701	24/06/2019
6	0020643-18.2016.5.04.0701	25/06/2019
7	0020502-91.2019.5.04.0701	26/06/2019
8	0020502-91.2019.5.04.0701	26/06/2019
9	0020750-57.2019.5.04.0701	26/06/2019
10		



11	0020111-39.2019.5.04.0701	28/06/2019
12	0020467-05.2017.5.04.0701	10/07/2019
13	0020037-16.2018.5.04.0702	10/07/2019
14	0020771-33.2019.5.04.0701	12/07/2019
15	0020768-78.2019.5.04.0701	12/07/2019
16	0020802-53.2019.5.04.0701	12/07/2019
17	0020366-94.2019.5.04.0701	19/07/2019
18	0020324-45.2019.5.04.0701	19/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09.08.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a instauração do incidente da desconsideração da personalidade jurídica quando há pedido da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	-	-
2019*	1º período – 13.05 a 17.05.2019	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.08.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, além de 15 consultas processuais, durante o período correccionado, conforme abaixo



Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	1974/2018	0000792-03.2010.5.04.0701	Informações sobre decisão de prosseguimento - fase de liquidação
2018	2754/2018	0020022-84.2017.5.04.0701	Reclamação - Demora no andamento do processo – Citação do reclamado para pagamento

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual – alcançando, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual em todos os demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (quarta colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o terceiro maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – a despeito de ter registrado uma redução de 15,88% em seu acervo no período analisado. Em contrapartida, a Vara apresentou a quarta maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 67,35% superior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 18,10% superior ao número médio de casos novos).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresenta o quarto pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresenta um desempenho inferior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foi cumprida apenas a meta n. 3. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento e realiza atividades específicas que visem o atingimento das metas.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, ainda não há aplicação desse instituto na Unidade. Durante a visita, foi recomendado pelo Corregedor que aplique a Lei de Execução Fiscal nos processos da Fazenda Pública.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 9 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que extinta a execução. O Diretor, ainda, relatou que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica é instaurado quando há pedido da parte. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que até dois dias antes da inspeção correcional contou com o auxílio de 14 servidores lotados. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade sofre com a ausência de dois servidores que estão em gozo de licença médica e de outros dois que exercem suas atividades no CEJUSC (ocupantes das funções comissionadas FC2 e FC4). A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de dois estagiários. Um deles concentra suas atividades no PJE (consultas de prazos vencidos e prática de atos processuais de menor complexidade: remessa para 2º grau e expedição de cartas precatórias, acordos, arquivamentos). A outra estagiária, com contrato de estágio mais recente, faz juntadas de protocolo nos processos físicos e auxilia nos processos eletrônicos com a juntada de AR negativo.



De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC-4) tem suas atividades diretamente vinculadas ao CEJUSC e, também, trabalha no gabinete com a elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e execução. Eventualmente, auxilia nas atividades da Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com as fases processuais. Os secretários de audiências realizam o cumprimento das determinações de ata. Dois servidores são responsáveis pela expedição dos alvarás, com a revisão pelo Diretor de Secretaria. Dois servidores não trabalham no PJE.

O Diretor informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações que versam sobre matéria exclusivamente de direito. A Juíza Substituta também não inclui em pauta as ações de consignação em pagamento.

A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiências e a designação das audiências é feita pela Secretaria. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria, nos processos vinculados ao J1. Com relação aos processos da pauta da J2, a secretária de audiências costumava realizar a conclusão inclusive nesses casos. Segundo a Diretor, após análise da viabilidade de conciliação na fase de execução - existência de sentença líquida em cada caso, bem como a disposição das reclamadas para conciliação, há determinação, de ofício, para encaminhar os processos ao CEJUSC.

A Unidade está começando a utilizar o PJE- Calc.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período de – 13.05 a 17.05.2019, especificamente no auxílio da reunião de processos arquivados com dívida.

Constam na ouvidoria do TRT, dois expedientes protocolados durante o período correccionado, os quais versam sobre: informações sobre decisão de prosseguimento - fase de liquidação e reclamação - demora no andamento do processo – Citação do reclamado para pagamento.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPC.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Elizabeth Bacin Hermes** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados até 31.07.2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31.07.2019 foi superior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.



12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020655-95.2017.5.04.0701 e 0000489-47.2014.5.04.0701**;
- b) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021375-33.2015.5.04.0701 e 0020212-81.2016.5.04.0701**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n° 0020396-03.2017.5.04.0701**;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de meios concretos para o prosseguimento ou início da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020171-85.2014.5.04.0701, 0020906-16.2017.5.04.0701, 0020069-58.2017.5.04.0701 e 0020085-46.2016.5.04.0701**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n° 0021295-35.2016.5.04.0701**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento de valores principais e acessórios a cargo do executado, realize, com a maior celeridade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020171-17.2016.5.04.0701, 0020506-10.2015.5.04.0721, 0020069-58.2017.5.04.0701 e 0001018-66.2014.5.04.0701**;
- g) Em razão dos apontamentos realizados no **processo n. 0020808-94.2018.5.04.0701**, sempre que encerrada a instrução processual em audiência, ainda que deferido prazo para tratativa de conciliação, com razões finais remissivas, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130 da CPCR**;
- h) Em razão dos apontamentos realizados no **processo n. 0020109-06.2018.5.04.0701**, sempre que verificada a necessidade de apresentação/aditamento de razões finais, com prazo deferido para tal finalidade em audiência de instrução, realize a conclusão dos autos no primeiro dia útil posterior ao vencimento, conforme dispõe o **artigo 130, § 2º, da CPCR**;
- i) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020137-08.2017.5.04.0701 e 0020474-60.2018.5.04.0701**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130 da CPCR**;
- j) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à realização de pesquisa, mediante os convênios e sistemas disponíveis, em especial quando referente à busca por dados necessários à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021320-82.2015.5.04.0701 e 0020123-87.2018.5.04.0701**;
- k) Sempre cumpra, com celeridade, as determinações sucessivas contidas em despachos proferidos em fase de execução e que sejam relativas ao acionamento dos convênios e sistemas disponíveis para



- busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020389-79.2015.5.04.0701 e 0020958-12.2017.5.04.0701**;
- l) Sempre que verificado atraso significativo na entrega de laudo contábil, realize a cobrança pertinente ou designação de outro contador, em especial, quando o reclamante apresentar manifestações reiteradas nesse sentido, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020222-28.2016.5.04.0701**;
- m) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021566-44.2016.5.04.0701, 0020308-96.2016.5.04.0701, 0020506-10.2015.5.04.0721 e 0020609-43.2016.5.04.0701**, recomenda-se a verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar possíveis processos com prazo vencido e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa;
- n) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020506-10.2015.5.04.0721 e 0020609-43.2016.5.04.0701**;
- o) Sempre aprecie, com prioridade, as petições protocoladas pelos reclamantes relativas a pedido de expedição de alvará para liberação de valores, FGTS ou seguro-desemprego, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000723-29.2014.5.04.0701**;
- p) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0099700-66.2008.5.04.0701, 0129500-42.2008.5.04.0701 e 0000723-29.2014.5.04.0701**;
- q) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020085-46.2016.5.04.0701**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 60 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 161 da CPR.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2019)

Dê-se ciência ao juiz **Gustavo Fontoura Vieira** para que prolate sentença no **processo nº 0020433-64.2016.5.04.0701** no menor prazo possível, a fim de que seja cumprida a respectiva meta.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 19.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registraram **166** processos com o Juiz Titular **Gustavo Fontoura Vieira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.10.2018. A Juíza Substituta lotada **Elizabeth Bacin Hermes**, por sua vez, possuía **2** processos pendentes (n^{os} - 0001408-75.2010.5.04.0701 e 0020079-34.2019.5.04.0701 – conclusos em 05.04.2019 e 02.07.2019, respectivamente).

Ainda, foi registrado **1** processo com a Juíza **Carolina Cauduro Dias de Paiva** (n^o 0020454-74.2015.5.04.0701, concluso em 12.02.2019).

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular **Gustavo Fontoura Vieira** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se, ainda, que a Juíza **Carolina Cauduro Dias de Paiva** profira, com a maior brevidade possível, sentença no processo n.0020454-74.2015.5.04.0701.

Na data da publicação deste relatório já havia sido proferida sentença, pela Juíza **Elizabeth Bacin Hermes**, nos processos n. 0001408-75.2010.5.04.0701 e 0020079-34.2019.5.04.0701.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **92 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 1 - Conhecimento → 3 - Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1. Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

Deverá a Unidade regularizar o andamento e/ou dar impulso processual aos processos no sistema PJe, para tanto:

- a) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000727-71.2011.5.04.0701 e 0025500-59.2006.5.04.0701, dentre outras;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000577-85.2014.5.04.0701, 0089500-63.2009.5.04.0701, 0000957-79.2012.5.04.0701, 0000058-13.2014.5.04.0701, 0000430-64.2011.5.04.0701, 0000069-42.2014.5.04.0701, 0078300-11.1999.5.04.0701, 0113000-61.2009.5.04.0701, 0000389-34.2010.5.04.0701, 0000601-21.2011.5.04.0701, 0001218-78.2011.5.04.0701, 0001185-20.2013.5.04.0701, 0095500-84.2006.5.04.0701, 0001221-28.2014.5.04.0701, 0000730-26.2011.5.04.0701, 0109900-06.2006.5.04.0701, 0000674-27.2010.5.04.0701, 0001410-74.2012.5.04.0701, 0000651-76.2013.5.04.0701, 0000152-58.2014.5.04.0701, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas em processos como os de nºs 0001312-55.2013.5.04.0701 e 0068200-65.1997.5.04.0701, dentre outras.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra as determinações pendentes constantes na ata de audiência (Id 2c45e5c) do **processo nº 0020655-95.2017.5.04.0701**;
- b) Realize o impulso da fase de liquidação do **processo nº 0021375-33.2015.5.04.0701**, observado o despacho de Id - 8bc8f53.
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0020396-03.2017.5.04.0701**;
- d) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento **processo nº 0021295-35.2016.5.04.0701**;
- e) Realize a conclusão necessária à análise da petição (Id 0a7398b) protocolada pela reclamada no **processo nº 0020251-44.2017.5.04.0701**;
- f) Realize o impulso da fase de execução do **processo nº 0020171-17.2016.5.04.0701**, conforme as determinações contidas no despacho de Id - 03eaa8.
- g) Cumpra o despacho (Id 4190b53) proferido no **processo nº 0021320-82.2015.5.04.0701**;
- h) Realize o prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020389-79.2015.5.04.0701**, conforme as determinações contidas no despacho de Id e50e4ce.
- i) Realize o prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020123-87.2018.5.04.0701**, conforme as determinações contidas no despacho de Id 0099f88.
- j) Cumpra a determinação pendente do despacho (Id eae6b5d) proferido no **processo nº 0021566-44.2016.5.04.0701**;
- k) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020308-96.2016.5.04.0701**;
- l) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020506-10.2015.5.04.0721**;



- m) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase liquidação **processo nº 0020609-43.2016.5.04.0701**;
- n) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase execução do **processo nº 0099700-66.2008.5.04.0701**;
- o) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase execução do **processo nº 0020380-83.2016.5.04.0701**;
- p) Cumpra o despacho (Id 4f500cc) proferido no **processo nº 0129500-42.2008.5.04.0701**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, no dia 22.08.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados integrantes da Comissão dos Advogados Trabalhistas de Santa Maria: Dra. Josiane Andréa Koelzer Eskenazi (OAB/RS 25.646), Presidente das Comissão; Dr. Felipe Moraes (AOB/RSA 90.431), Secretário da Comissão, e Dra. Francine Moreira da Costa (OAB/RS 84.811). Compareceram, também, o Advogado, Dr. Luiz Guilherme Sudbrack Desessards (OAB/RS 70.311) e o Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. Alexandre Marin Ragagnin.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2382/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pelo Diretor de Secretaria, Flávio Ruschel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora de Desembargador na Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional